



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

**10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CERJ -, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025 PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 493/2025; PROJETO DE LEI Nº 494/2025 E PROJETO DE LEI Nº 495/2025, ESSES DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 10h (dez horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Arlete Conceição Corniani da Silva e Sidney Ferreira da Silva, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do Na ordem do dia constavam: **PROJETO DE LEI Nº 493/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**, que em sua súmula: Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social I, constante do Anexo VI, da Lei nº 402/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul), e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 494/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**, que em sua súmula: Altera o Anexo X da Lei Municipal nº 402/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul/PR, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 495/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**, que em sua súmula: Altera o Art. 25 da Lei nº 092, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências e **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**, que em sua súmula: Dispõe sobre a alteração do percentual de averbação/prazo máximo para contratação de operações de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal Na abertura da Sessão da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - o senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, informou aos membros da referida Comissão o teor da reunião, bem como de que os Pareceres da Relatoria foram pela opção de favoráveis às matérias, objetos de análise. A partir dos votos Favoráveis da Relatora, e ratificados pelos membros da Comissão, aos projetos analisados, os mesmos foram colocados em votação e aprovados, por unanimidade, pelos membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.  
Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

A.



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

---

Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou encerrada a reunião, solicitando à relatora, vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva, que procedesse a lavratura dos Pareceres das matérias analisadas e aprovadas para apresentação ao Plenário, bem como o registro da presente ata.

**SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
**- PRESIDENTE -**

Arlete Conceição Corniani da Silva  
**- RELATORA -**

Sidney Ferreira da Silva  
**- MEMBRO -**